



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº163/2014

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.545/2011.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo, aos médicos abaixo relacionados:

- Rui Oliveira do Nascimento
- Osman Catarina
- Dimas José de Carvalho
- José Carlos da Silva
- Marconi Rodrigues de Souza Leite
- Juliana Carla de Oliveira Cunha

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional hora concedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 26 de fevereiro de 2014.

  
FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA  
PREFEITO